

Estipula-se o prazo de dois anos, em razão da gravidade do caso e o montante do prejuízo causado.

### CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, a Comissão decide por aplicar ao Jornal dos Bairros (Jéssica Ketyscia Fernandes ME - CNPJ 10.927.223/0001-52) a sanção de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração pelo prazo de 02 (dois anos), nos termos da fundamentação.

Ainda, impor à condenada o dever de restituir aos cofres públicos o valor indevidamente recebido de R\$146.840,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil Oitocentos e Quarenta Reais).

Decorrido o prazo recursal ou confirmada a decisão na instância administrativa superior, inclua-se a condenada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal (art. 42, par. único e 56 do decreto 683/2018) ou cadastro que lhe faça as vezes, comunicando-se aos órgãos competentes e interessados, observando-se as questões dispostas na fundamentação.

PARANAGUÁ, 06 de agosto de 2018.

**JOSÉ MARCELO COELHO**  
Membro

**ADRIANO PEDROSO VEIGA**  
Membro

**ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA**  
Membro

Comissão de Julgamento

Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais - CEFECAM

Publicado por:  
Bernadete Pereira da Silva  
Código Identificador:32510966

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 857

#### DECRETO Nº 857

“Revoga a Tomada de Preços nº 005/2018.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.112/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica “REVOGADA” a Tomada de Preços nº 005/2018, referente a contratação de empresa especializada em mobiliário urbano, com fornecimento e instalação de abrigo de ponto de ônibus, banco e lixeira, incluindo equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em razão de interesse da Administração Pública Municipal, conforme justificativa contida no processo administrativo protocolado sob nº 28.112/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de agosto de 2018.

**MARCELO ELIAS ROQUE**  
Prefeito Municipal

**ODAIR JOSE PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
José Marcelo Coelho  
Código Identificador:D9D20730

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2018 – PROCESSO Nº 19.976/2018

Na data de 07 de Agosto de 2018, às 17h30min, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, com a participação da Comissão de Seleção e Avaliação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a finalidade de examinar os documentos dos Grupos participantes da licitação em epígrafe, tendo como objeto “Chamamento público para CREDENCIAMENTO DE GRUPOS CULTURAIS TRADICIONAIS DE FANDANGO, DEVENDO SER APENAS 04 (QUATRO) GRUPOS CONTRATADOS PARA APRESENTAÇÕES REGULARES DE “BAILE DE FANDANGO A SER REALIZADO EM LOCAL DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, NO HORÁRIO COMPREENDIDO DAS 22:00 às 03:00, MEDIANTE CESSÃO DE ESPAÇO, JUNTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PARANAGUÁ-PR”. Inicialmente a Comissão Permanente de Licitação vistou os envelopes das Instituições participantes que entregaram no prazo especificado no item 3.1 do ato convocatório. Apresentaram os envelopes os seguinte Grupos:

GRUPO	REPRESENTANTE
1º) GRUPO FOLCLÓRICO MESTRE ROMÃO DE PARANAGUÁ – CNPJ 04.565.873/0001-00	Luiz Carlos Aguiar Junior CPF 047.450.839-04
2º) GRUPO DE FANDANGO ILHA DOS VALADARES – CNPJ 10.718.072/0001-22	Envelope recebido na CPL na data 06/18/2018
3º) GRUPO DE FANDANGO PÉS DE OURO – CNPJ 09.645.635/0001-10	Envelope recebido na CPL na data 03/08/2018
4º) ASSOCIAÇÃO DE CULTURA POPULAR MANDICUERA – CNPJ Nº 07.204.911/0001-80	Envelope recebido na CPL na CPL na data de 07/08/2018

Ato contínuo, foram abertos os envelopes dos Grupos acima e rubricados todos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Ante a necessidade de análise técnica dos documentos apresentados por parte da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/Comissão de Seleção e Avaliação, a Comissão resolve suspender a sessão objetivando a realização de diligências, com fulcro no art. 43, §3º da Lei 8666/93. Nada mais.

Paranaguá, 07 de Agosto de 2018.

**SHEILA DA ROSA MARIA**  
Presidente da C.P.L.

**CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO**  
Membro da C.P.L.

**FILIPE ALMEIDA DOMINGUES**  
Membro da C.P.L.

**FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO**  
Membro da C.P.L.

**ANDRÉ LUIZ DA SILVA**  
Membro da C.P.L.

Publicado por:  
Cristiane dos Santos Zella  
Código Identificador:EF44846C